



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 006/96 - de 22 de janeiro de 1996.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05, da quadra nº 49, do Loteamento Urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 49 (quarenta e nove), do Loteamento Urbano, nesta cidade, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), de propriedade do senhor Paulo Sérgio Nunes, protocolado nesta Prefeitura sob nº 026/96, de 19 de janeiro de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir em parte do lote nº 05-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 06, com a distância de: 50,00m, e o azimute de 86º15'07";

Este: Confronta-se com lote nº 11, com a distância de 12,00m, e o azimute de 176º15'07";

Sul: Confronta-se com lote nº 05, com a distância de 50,00m e o azimute de 266º15'07";

Oeste: confronta-se com Rua Estevão Pires Carneiro, com a distância de 12,00m e o azimute de 356º15'07".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de janeiro de 1996.


Enio Valdir Geni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de janeiro de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete